



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10967 , DE 15 DE ABRIL DE 2004.

Delega competência a Secretário de Estado da Educação para assinar convênio em nome do Governo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, ao Secretário de Estado da Educação, para, em nome do Governo do Estado de Rondônia, assinar o convênio “IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO/RO”, com o Ministério da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador